

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA
PERSPECTIVA BIOCÊNTRICA
- VALORES FRENTE À VIDA E
EFETIVAÇÃO DA PROTEÇÃO
AMBIENTAL: UMA ANÁLISE A PARTIR
DA GESTÃO DE UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO**

**ENVIRONMENTAL EDUCATION IN
THE BIOCENTRIC PERSPECTIVE
- VALUES IN THE FACE OF
LIFE AND EFFECTIVENESS OF
ENVIRONMENTAL PROTECTION: AN
ANALYSIS FROM THE CONSERVATION
UNITS MANAGEMENT**

Carla Jeane Helfemsteller Coelho Dornelles
Ana Luiza Dias Lins
Marcela Damázio

Resumo

O presente texto analisa a possibilidade de uma Educação Ambiental, em uma perspectiva Biocêntrica, contribuir às mudanças de valores frente a vida que venham à concretizar a proteção ambiental, tendo como base para a referida discussão a análise dos resultados de pesquisas que versam acerca da gestão de Unidades de Conservação. Partindo do pressuposto de que o modelo paradigmático antropocêntrico engendra valores que se constituem obstáculos à proteção ambiental, o presente artigo analisou resultados de quatro pesquisas sobre a gestão de Unidades de Conservação, evidenciando os obstáculos à concretização da efetiva implementação destas áreas, evidenciando a necessidade de mudanças de valores em nossa cultura; a pesquisa analisa a proposta da Educação Biocêntrica - amparada e subsidiadora do Princípio Biocêntrico - modelo que pode vir a constituir-se alternativa ao antropocentrismo, apresentando esta proposta como fundamental à Educação Ambiental, sendo esta última, condicionante às mudanças valorativas necessárias à proteção ambiental.

Palavras-chave: Educação Ambiental. Educação Biocêntrica. Unidades de Conservação. Conselhos Gestores, Gestão Participativa Ambiental.

Abstract

The present text analyzes the possibility of an Environmental Education, in a Biocentric perspective, to contribute to the changes of values in face of the life that come to realize the environmental protection, having as base for the referred discussion the analysis of the research results that deal with the management of Conservation Units. Assuming that the anthropocentric paradigmatic model generates values that constitute obstacles to environmental protection, this article analyzed the results of four researches on the management of protected areas, highlighting the obstacles to the effective implementation of these areas, highlighting the need to value changes in our culture; The research analyzes the proposal of Biocentric Education - supported and subsidizing the Biocentric Principle - a model that may become an alternative to anthropocentrism, presenting this proposal as fundamental to Environmental Education, being the latter, conditioning the necessary value changes for environmental protection.

Keywords: Environmental Education. Biocentric Education. Conservation units. Management Councils. Participatory Environmental Management.

Recebido em: 20/06/2019

Publicado em: 30/12/2019

EDUCACIÓN AMBIENTAL EN LA PERSPECTIVA BIOCÉNTRICA - VALORES FRENTE A LA VIDA Y EFECTIVIDAD DE LA PROTECCIÓN AMBIENTAL: UN ANÁLISIS DE LA GESTIÓN DE LAS UNIDADES DE CONSERVACIÓN

Resumen:

El presente texto analiza la posibilidad de una Educación Ambiental, en una perspectiva biocéntrica, para contribuir a los cambios de valores frente a la vida que llegan a realizar la protección del medio ambiente, en base a esta discusión el análisis de los resultados de la investigación que abordan manejo de áreas protegidas. Suponiendo que el modelo paradigmático antropocéntrico genera valores que constituyen obstáculos para la protección del medio ambiente, este artículo analizó los resultados de cuatro investigaciones sobre el manejo de áreas protegidas, destacando los obstáculos para la implementación efectiva de estas áreas, destacando la necesidad de valorar los cambios en nuestra cultura; La investigación analiza la propuesta de Educación Biocéntrica, apoyada y subsidiada por el Principio Biocéntrico, un modelo que puede convertirse en una alternativa al antropocentrismo, presentando esta propuesta como fundamental para la Educación Ambiental, siendo esta última, condicionando los cambios de valor necesarios para la protección ambiental.

Palabras clave: Educación ambiental. Educación biocéntrica. Unidades de conservación. Consejos de gestión, gestión ambiental participativa.

Introdução

A partir do advento da Revolução industrial e científica o homem modifica sua relação com o ambiente, passando a realizar uma intensa e desmedida exploração de recursos naturais em virtude das suas necessidades de desenvolvimento, à partir de uma perspectiva mercadológica que é decorrente do advento do sistema capitalista que se desenvolve em paralelo, com a qual passa a ser priorizada a obtenção de lucro financeiro independentemente das consequências e riscos gerados para que se obtenha este lucro. Tal mudança, na forma de relação do homem com a natureza, ocorre em virtude do paradigma antropocêntrico que insere o homem no centro de tudo o que existe permitindo que este explore as demais formas de vida diante de suas necessidades, sem se responsabilizar com as consequências desta exploração, ao mesmo tempo em que fortalece este paradigma.

As consequências deste modelo paradigmático que resulta em formas de pensar e ver o mundo, em valores e consequentemente em atitudes, logo são percebidas através de tragédias ambientais, riscos, mortes e doenças reais. Constata-se, como consequência desta interferência antrópica desmedida, uma crise ambiental.

A constatação sobre a real ameaça à vida como um todo, que ameaça por sua vez a vida humana tornando o progresso e desenvolvimento a qualquer custo, inútil, desencadeia diversos eventos em âmbito internacional que promovem discussões acerca das questões ambientais, assim como apresentam proposições e encaminhamentos visando regulação das ações humanas sobre o meio ambiente. Dessa forma, surge um vasto número de tratados internacionais, leis de âmbito infraconstitucional e até mesmo a constitucionalização da temática ambiental na Constituição Federal Brasileira.

Aliado a esse movimento internacional em âmbito legal e jurídico, ocorrem avanços nas discussões realizadas acerca da temática no âmbito da sociedade civil, debates acadêmicos e estudos científicos que visam à promoção de uma possível proteção ambiental. Avanços são percebidos com a proposição de leis e instrumentos (como políticas públicas) que visam disciplinar a exploração dos recursos naturais e com isto os efeitos das interferências

antrópicas no meio ambiente natural; no entanto, a crise ambiental e os limites da efetivação dos instrumentos legais criados para conter a degradação ambiental, ainda se apresentam de forma intensa na atualidade. Diante disso, visualiza-se na pesquisa acadêmica uma forma de atuar em prol da proteção do meio ambiente, a partir dos conhecimentos produzidos que podem subsidiar políticas públicas e até mudanças de percepção que por sua vez podem gerar mudanças de mentalidade e consequentemente de atitudes.

Nesse cenário foi realizado, durante dois anos, o projeto de pesquisa: *A Implementação do Conselho Gestor de Unidade de Conservação como estratégia de participação social e desenvolvimento sustentável* que objetivou analisar o funcionamento dos conselhos gestores de quatro (4) Unidades de Conservações estaduais do estado de Sergipe. A partir da análise dos resultados dos referidos projetos foi estabelecido um estudo comparativo entre tais resultados com os resultados apresentados em outras duas pesquisas que versam acerca da implementação das Unidades de Conservação (UC) enquanto estratégia de proteção ambiental, tendo como um dos parâmetros a Gestão Participativa a partir da efetivação dos Conselhos Gestores de UCs. Nesse sentido, se indagou acerca da existência de uma problemática comum que circunda a gestão das Unidades de Conservação. Tal problemática foi detectada como resultado das pesquisas realizadas e consiste na necessidade de *maior atenção às UCs e aos Conselhos Gestores por parte de órgãos governamentais*. Considerando que a atuação destes órgãos deveria ser controlada pelos cidadãos, e que estes precisariam participar na gestão ambiental exercendo assim cidadania, e considerando que o que cada cidadão pensa sobre o meio ambiente e sobre seu próprio exercício de cidadania (quando ocorre), relaciona-se a valores que resultam em atitudes (de participação ou não), de formas de consumo e de cuidado (ou não) com o ambiente, evidencia-se assim a necessidade de se buscar caminhos que solucionem essa problemática.

Trata-se metodologicamente de uma pesquisa qualitativa realizada por meio da pesquisa bibliográfica onde foram pesquisados e analisados teses, dissertações e artigos de periódicos, assim como dados obtidos no projeto de pesquisa - *A Implementação do Conselho*

Gestor como estratégia de participação social e desenvolvimento sustentável - na sua segunda versão.

Nesse rumo, o texto ora apresentado inicia-se com uma breve explanação teórica acerca da questão ambiental, seguido das análises efetuadas acerca dos resultados correlacionados nas pesquisas sobre a gestão de Unidades de Conservação e para finalizar, apresenta a necessidade de superação do paradigma antropocêntrico e a introdução de uma dimensão Biocêntrica na Educação Ambiental como elemento que promova a concreta proteção ambiental, a partir da sensibilização e da Gestão Participativa.

Um Breve Panorama acerca da Questão Ambiental

As discussões relacionadas às questões ambientais apresentam um fundamento comum. Este, por sua vez, consiste na afirmação da existência de uma crise ambiental de âmbito local e global, caracterizada pela escassez de recursos naturais, extinção de espécies, destruição de florestas, entre outras consequências nocivas a manutenção da vida em todas as suas formas. (CUNHA, 2014) No que tange, as raízes desta crise apontam-se como marco a Revolução Industrial e o fortalecimento e estabilização de forma preponderantemente do modelo da sociedade industrial capitalista. Isto porque, a lógica deste padrão implica no aumento da produção de bens materiais tendo como ponto de partida a exploração de mão-de obra e a destruição de ecossistemas em virtude da intensa e desmedida exploração de recursos naturais. Sendo assim, compreende-se como um padrão que não se preocupa com o direito das futuras gerações humanas, bem como, com o direito ao desfrute de uma vida digna em todas as formas de vida. (CARDOSO, 2018)

Diante desta perspectiva, os impactos desta exploração desmedida de recursos naturais resultante desse modelo de sistema, logo foram sendo percebidos. A ocorrência de acidentes ambientais que resultaram em contaminações, doenças, mortes, implicou no reconhecimento dessa problemática pela sociedade. (SERRÃO; ALMEIDA; CARESTIATO, 2012) Além disso, as crescentes informações científicas acerca

da problemática ambiental alinhada com as informações acerca dos efeitos prejudiciais ao meio ambiente do veloz crescimento econômico e demográfico impulsionaram a Organização pelas Nações Unidas (ONU) a realizar Conferências Ambientais tratando sobre o tema (OLIVEIRA, 2016). Nesse cenário, realiza-se a Conferência de Estocolmo, esta considerada como um símbolo das preocupações e discussões internacionais acerca das temáticas ambientais e sua relação com o desenvolvimento. Durante essa conferência questões como a poluição atmosférica, da água, do solo, a finitude dos recursos naturais não renováveis, foram discutidas e traçados alguns mecanismos para a contenção desses problemas. Ademais, importantes documentos como a Declaração das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, Plano de Ação para o Meio Ambiente, Resolução sobre aspectos financeiros e organizacionais no âmbito da ONU foram construídos. Nesse ponto, é também válido ressaltar a instituição do Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, bem como, em momento posterior da conferência a elaboração de tratados multilaterais, bilaterais e regionais, demonstrando um avanço no âmbito de discussões referente às questões ambientais (OLIVEIRA, 2016). Tais avanços também repercutiram na ocorrência de outros acontecimentos globais que tinham como fundamento as discussões de estratégias para a problemática ambiental. No âmbito desses relevantes eventos ressalta-se a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e o Desenvolvimento (ECO-92; Rio-92), que reuniu mais de 166 países e teve como resultado a Agenda 21 que propôs o modelo de desenvolvimento sustentável, a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+10) ocorrida com o objetivo de analisar o panorama traçado na Agenda 21 e intensificar suas iniciativas. Para finalizar, a Conferência Rio+20, esta realizada com o intuito de firmar ações concretas para o desenvolvimento sustentável, bem como, o compromisso com este (SERRÃO; ALMEIDA; CARESTIATO, 2012). Percebe-se que de forma mais concreta as discussões acerca da temática ambiental, a importância dessas discussões e as soluções e estratégias para esta problemática foram sendo construídas e são relativamente recentes em escala global.

Este quadro também se aplica ao cenário brasileiro,

ao passo que apesar de existirem instrumentos de tutela do meio ambiente anteriores aos períodos citados na esfera global, no Brasil dois grandes marcos representa a visão da necessidade de proteção do meio ambiente: o primeiro deles consistiu na implementação da Lei 6.938/81 que versa sobre Política Nacional do Meio Ambiente e institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente. O advento desta legislação foi de suma importância para o Meio Ambiente, ao passo que nesta está contida a regulamentação dos instrumentos para exercer a política ambiental, desde conceitos básicos, princípios, ao estabelecimento de órgãos ambientais (SIRVINSKAS, 2018). O segundo marco foi a Constituição Federal de 1988. Esta destinou capítulo específico para tratar acerca da proteção do Meio Ambiente, diferenciando-se, portanto, das Constituições brasileiras anteriores que faziam meras menções acerca da tutela do Meio Ambiente. Além disso, elenca o Meio ambiente equilibrado como um direito fundamental, e um direito de todos implementando um dever tanto da comunidade quanto do poder público para a proteção do meio ambiente devendo estes agir tanto de modo a não viabilizar a degradação ambiental quanto a fomentar a recuperação de áreas degradadas (ANTUNES, 2017).

Diante disso, visualiza-se a partir destes marcos um forte impulso nos instrumentos de proteção do meio ambiente e até mesmo a compreensão destes como importantes instrumentos normativos para regular as ações humanas visando a proteção ambiental.

Sendo assim, em virtude disso foram desenvolvidos vários outros instrumentos normativos reguladores sobre esta matéria, como o caso da Lei 9.795/99 que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, o decreto n. 4.339/2002 que implementa a Política Nacional da Biodiversidade e o caso da Lei 9.985/2000 que estabelece o *Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)* dentre várias outras inovações legislativas criadas após estes marcos. A tutela do meio ambiente após a década de 70 tornou-se uma discussão importante resultando na elaboração tanto de importantes instrumentos normativos quanto na instituição de políticas, órgãos, realização de debates e pesquisas científicas nessa temática.

Do ponto de vista normativo, considerando o que foi posto, é possível visualizar avanços ocorridos em relação ao controle do ciclo de intensa exploração que ocorria antes, na absoluta ausência de preocupações e advertências quanto às suas consequências e sem regulação legal destas. Entretanto, apesar de considerarmos fundamental a proposição de leis, também reconhecemos que a positivação da lei, por si só, não concretiza mudanças que são necessárias ao enfrentamento da crise ambiental em que estamos vivendo. Verifica-se a contínua necessidade de ações que visem promover avanços no tocante a esta problemática.

Nesse caso, vários instrumentos tornam-se válidos para avançarmos rumo à efetivação do necessário cuidado para com o meio ambiente, dentre eles encontra-se: a aplicabilidade concreta da legislação ambiental, ou seja a materialização do que está formalizado, bem como estudos que visem analisar a efetividade da legislação na prática, investigando seus limites e possibilidades; a realização de pesquisas científicas nesta seara; debates e discussões que envolvam a sociedade de forma ampla; processos de capacitação em gestão ambiental; maior compromisso por parte dos órgãos ambientais; e *Processo de Formação Continuada e Permanente* com os diferentes e diversos segmentos sociais a fim de viabilizar a Gestão Participativa em relação às questões ambientais. Com o que diz respeito a este último, o mesmo é subsidiado pela Educação Ambiental, sendo que esta pode tomar como base os pressupostos da Educação Biocêntrica com a qual poderíamos promover uma reeducação que nos levasse a uma percepção Biocêntrica, superando o antropocentrismo, responsável pelo egoísmo humano que desabilita ao cuidado.

É nesse cenário que se desenvolveram os Projetos de Pesquisa: *A Implementação do Conselho Gestor de Unidade de Conservação como estratégia de participação social e desenvolvimento sustentável* em duas fases: um (de 2017 a 2018) e dois (de 2018 a 2019).

Implementação de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação: o ponto comum

Os projetos de pesquisa *A Implementação do Conselho Gestor de Unidade de Conservação como estratégia de participação social e desenvolvimento sustentável* foram propostos e desenvolvidos pela Professora Dra Carla Jeane Helfemsteller Coelho (coordenadora dos projetos) no âmbito da Iniciação Científica do curso de graduação em direito, junto ao Mestrado em Direitos Humanos em parceria com o Programa de Pós Graduação em Saúde e Ambiente (através da colaboração da Professora Dra Andressa Salles Coelho) – ambos PPGs da Universidade Tiradentes - com o apoio do CNPq e da FAPITEC-SE, tendo como participantes as estudantes Thais Emy Melo Otsuka, Ana Luiza Dias Lins, Thayane de Souza Santos.

Antes de discorrermos acerca do conteúdo destes projetos torna-se necessário o esclarecimento de alguns conceitos. O primeiro deles consiste em definir o que são Unidades de Conservação (UC).

O conceito do que vem a ser uma Unidade de Conservação passou a ser visualizado de forma clara, a partir da instituição da lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o SNUC, que determinou em seu artigo 2º tal conceito. É válido ressaltar que, de acordo com Milaré (2014), a exatidão do conceito expressado no marco legal auxiliou na tutela necessária dessas áreas. Sendo assim, segundo o artigo 2º do SNUC as Unidades de Conservação são espaços territoriais que apresentam características naturais importantes e são instituídos pelo poder público com a finalidade de conservação. Deste conceito depreende-se que para que um espaço seja denominado Unidade de Conservação, este deverá apresentar os requisitos da importância das características naturais, ser instituído de forma oficial pelo poder público, ter sua área delimitada e a finalidade de sua instituição ser a conservação (MILARÉ, 2014).

As Unidades de Conservação de acordo com SNUC são divididas em dois grupos, sendo o primeiro deles composto pelas Unidades de Conservação de Proteção Integral objetivando este a preservação da natureza e admitindo a utilização dos recursos naturais somente de forma indireta salvo as exceções prevista em lei. Já o segundo grupo é composto pelas Unidades

de Conservação de Uso Sustentável que tem a finalidade de realizar o equilíbrio entre a conservação daqueles recursos naturais com o uso sustentável destes. No âmbito das Unidades de Conservação de Proteção Integral encontram-se cinco categorias de UCs sendo elas: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre. Em relação às UCs de Uso Sustentável estas compreendem sete categorias, sendo elas: Área de Proteção Ambiental, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural e Área de Relevante Interesse Ecológico.

Os referidos Projetos de IC mencionados, os quais tem seus resultados apresentados e analisados no presente artigo, objetivaram analisar o funcionamento do Conselho Gestor de duas áreas de Proteção Integral, sendo estas, o Monumento Natural Grota do Angico (MONA Grota do Angico) e o Refúgio de Vida Silvestre Mata do Junco (RVS Mata do Junco); e duas UCs de Uso Sustentável compostas pela Área de Proteção Ambiental Morro do Urubu (APA Morro do Urubu) e Área de Proteção Ambiental Litoral-Sul (APA Litoral Sul de SE), todas situadas no estado de Sergipe e administradas pelo órgão ambiental estadual.

Ainda acerca das Unidades de Conservação, importante abordar a forma de gestão dessas áreas, visto ser esta uma gestão específica fundamentada em normas retiradas da legislação que se aplica de forma individual de acordo com as suas diferentes categorias (MILARÉ, 2014). Em relação à forma de gestão das UCs, esta é realizada por órgãos ambientais em conjunto com a sociedade e necessariamente de forma participativa através da constituição de Conselhos Gestores. Tal formato atende a determinação do SNUC que dispõe em seu artigo 5º, inciso III que as *diretrizes adotadas por esse sistema deverão garantir a participação efetiva das populações locais nos processos de criação, implementação e gestão das Unidades de Conservação*. Tal determinação está em consonância com a Constituição Federal ao passo que esta instituiu o dever tanto do poder público quanto da coletividade de atuar na defesa do Meio Ambiente. Dessa forma, o decreto 4.340 que regulamenta o

SNUC estabelece em seu artigo 17 que as UCs terão conforme a sua categoria Conselho Gestor de espécie deliberativo ou consultivo e este será composto pelo chefe da Unidade de Conservação e por demais conselheiros que representarão os setores que estejam relacionados com aquela Unidade de Conservação. Insere-se assim, dessa maneira a gestão por meio de Conselhos Gestores. Estes podem ser definidos, de acordo com o IBAMA (2007), como espaços em que a sociedade participará de forma ativa na prevenção e enfrentamento de problemas relacionados às questões socioambientais que ocorrem na região de determinada UC. Diante disso, o Conselho Gestor precisa ter a representatividade de todos os setores da sociedade que se relacionam com a UC para que assim aja a difusão de diferentes saberes e interesses. À vista disso, afirma-se que em um Conselho Gestor de Unidade de Conservação deverá haver a Gestão Participativa, isto é, a reunião de vários membros que possuem diferentes aptidões, saberes e interesses para que estes, reunidos, complementem-se gerando uma riqueza de conhecimento e instituindo a cooperação em detrimento da competição para atingir a finalidade de proteção (IBAMA, 2007). Considerando tais pressupostos, visualiza-se que a proteção de forma concreta das Unidades de Conservação está condicionada com o efetivo funcionamento dos Conselhos Gestores.

A partir desta necessidade e, com vistas a analisar a concretização do funcionamento dos Conselhos Gestores, não com objetivos de meramente avaliar e constatar, mas sim de contribuir evidenciando avanços e identificando limites para atuar no sentido da superação destes últimos, os projetos de Iniciação Científica: *A Implementação do Conselho Gestor de Unidade de Conservação como estratégia de participação social e desenvolvimento sustentável*, em suas fases um e dois objetivaram respectivamente, analisar o funcionamento dos Conselhos Gestores de quatro Unidades de Conservação estaduais tendo como parâmetros as metas do SNUC e, analisar a potência do Processo de Formação Continuada e Permanente para o funcionamento dos Conselhos Gestores de UCs. Dessa forma, durante o período de agosto de 2017 a julho de 2019 foi desenvolvido esta pesquisa em duas etapas, através da pesquisa bibliográfica acerca dos temas envolvidos, seguido da realização da

pesquisa de campo. Na primeira etapa da pesquisa foram realizadas três rodadas de pesquisa em que houveram encontros com os Conselhos Gestor das quatro UCs estaduais. A primeira rodada de pesquisa consistiu na apresentação do projeto aos conselheiros; a segunda rodada de pesquisa foi caracterizada pela realização de uma capacitação com o Conselho Gestor e a aplicação dos instrumentos de coleta de dados da pesquisa; e para finalizar, a terceira rodada consistiu na devolução e apresentação dos resultados da pesquisa para o Conselho Gestor. Feito isso, a última ação para a finalização da primeira etapa do projeto de pesquisa consistiu na análise dos resultados, estabelecidas as relações destes com as pesquisas bibliográficas realizadas. Esta primeira etapa da pesquisa permitiu evidenciar dois grandes resultados que serão a seguir destacados em relação a outros que não serão aqui apresentados, a saber: a efetivação da implementação das Unidades de Conservação depende fundamentalmente que o Conselho Gestor funcione sistematicamente e que os órgãos ambientais ofereçam o suporte necessário para tal implementação. O funcionamento do Conselho Gestor por sua vez depende da ocorrência, nestes conselhos, de Processos de Formação Continuada e Permanente.

Então, a segunda etapa da pesquisa que compreendeu o período de agosto de 2018 a julho de 2019 visava dar continuidade à primeira etapa, sendo que o objetivo desta última consistiu então em analisar a potência da Formação Continuada e Permanente na efetivação do funcionamento do Conselho Gestor, visto que o resultado da primeira etapa da pesquisa apontara esta necessidade.

A partir das pesquisas bibliográficas estudadas foi possível perceber resultados comuns entre as pesquisas mencionadas neste artigo e outras pesquisas realizadas que explanaram questões relacionadas ao funcionamento das Unidades de Conservação.

Diante disso, foi escolhido um dos resultados e uma das categorias de Unidade de Conservação da pesquisa *A Implementação do Conselho Gestor como estratégia de participação social e desenvolvimento sustentável* (em sua segunda etapa), para realização da discussão do presente

artigo, visando demonstrar a ocorrência de resultados comuns em pesquisas com esta temática.

O resultado escolhido constitui a necessidade de maior atenção às UCs e aos Conselhos Gestores por parte dos Órgãos Governamentais. Em relação à categoria escolhida esta foi a Área de Proteção Ambiental (APA). Dessa forma, foram selecionadas duas pesquisas que versavam sobre a gestão e funcionamento de Áreas de Proteção Ambiental.

A primeira delas consiste em uma Tese de Doutorado que apresenta o seguinte título: *Lições da Mata Atlântica no Nordeste do Brasil. Saberes e fazeres de uma rede de gestores na implementação de um Corredor de Biodiversidade* de autoria de Maria das Dores Cavalcante Melo. O objetivo geral desta tese consistiu em: *entender as contribuições dos gestores das unidades de conservação da Área Focal Murici (AL) – Urubu (PE), do Corredor de Biodiversidade da Mata Atlântica do Nordeste – CBMANE, articulados em rede, na implementação do CBMANE (MELO, 2017)*. No âmbito dessas discussões acerca do levantamento de campo realizado por meio de entrevistas pela autora da tese, foi selecionado para o presente trabalho a discussão que remete a análise da gestão da Área de Proteção Ambiental inserida no objeto de pesquisa da tese.

Nesse sentido, analisaram-se os resultados advindos do ponto de discussão presente na tese sobre os problemas das unidades de conservação do CBMANE em que se relaciona com a seguinte pergunta: *quais os problemas mais graves que dificultam a implementação das unidades de conservação do CBMANE?* (MELO, 2017, p.93). Assim, para a indagação sobre esta pergunta aparece como resposta *a falta de um plano de manejo, quando este é considerado instrumento importantíssimo, assim como a dificuldade de acesso à UC e a dificuldade na fiscalização [...]* (MELO, 2017, p.94).

A partir desta resposta, segundo Melo (2017, p.94), algumas reflexões podem ser retiradas desta fala, dentre elas, a questão da falta de instrumentos legais para a realização da gestão concreta de unidades de conservação e falta de

recursos humanos e técnicos; assim, nesse sentido, a autora da tese analisa limites relacionados à: autonomia por parte dos gerentes das UCs; infraestrutura (recursos humanos e materiais); ausência de um plano de manejo ou um conselho gestor, este último, que divide responsabilidades sobre ações de diversos âmbitos e grandezas de soluções na implementação destas UCS (MELO, 2017,p.94).

Assim, com base na exposição do resultado selecionado, obtido através do projeto de pesquisa *A Implementação do Conselho Gestor de Unidade de Conservação como estratégia de participação social e desenvolvimento sustentável* e, realizada a explanação acerca do primeiro material selecionado para a discussão do presente trabalho, a tese de Melo, passaremos a apresentar a exposição dos resultados comuns encontrados no segundo material de estudo.

Este segundo material de análise do presente artigo, compreende uma Dissertação de Mestrado que apresenta como título: *Avaliação da Efetividade de Gestão de Três Unidades de Conservação do Nordeste Goiano*, tendo como objetivo geral: avaliar a efetividade de gestão de três Unidades de Conservação (Parque Estadual de Terra Ronca, Reserva Extrativista Recanto das Araras de Terra Ronca e Área de Proteção Ambiental da Serra Geral) (ZANATTO, 2018, p.19). Em virtude do que se pretende discorrer neste trabalho foi extraído da dissertação citada apenas os resultados relacionados a APA da Serra Geral de Goiás, ou seja, uma das três unidades de conservação investigadas na dissertação. Além disso, diante dos parâmetros elencados na dissertação para a obtenção de resultados sendo estes, dimensão social, ambiental, econômica, institucional, a discussão realizada no presente trabalho se aterá somente à dimensão institucional diante de seu objetivo de comparação com o resultado de pesquisa selecionado.

Nesse sentido, os resultados para a dimensão institucional apontam que: *a unidade de conservação em questão não possui gestão, nem políticas próprias ou plano de manejo, o decreto de criação da UC deixa estabelecido os objetivos e restrições de atividades* (ZANATTO, 2018, p.116), além disso, também aponta que: [...] o

apoio recebido pela UC pelo estado de Goiás é mínimo (ZANATTO, 2018, p. 119); e ainda: *A UC não conta com apoio de nenhuma instituição, não existe conselho gestor ou outras formas de estabelecer parcerias na gestão da unidade de conservação* (ZANATTO, 2018, p.119).

Com base no que foi exposto se depreende que a necessidade de maior atenção às UCs e aos Conselhos Gestores por parte dos Órgãos Governamentais é também presente em outras pesquisas ressaltando as especificidades de cada uma delas. Visualiza-se assim, um resultado comum que implica na elaboração de um possível cenário que as unidades de conservação enfrentam.

Entendemos que um dos fatores que desencadeiam tais limites relacionados à gestão das áreas que são delimitadas para serem protegidas visando a proteção ambiental amplamente, insere-se na visão antropocêntrica presente nos gestores, na sociedade em geral e na nossa cultura. Visão esta que limita o olhar e gera atitudes de descaso com o meio ambiente, muitas vezes em nome do desenvolvimento econômico. Diante disso então, surge a necessidade de se buscar caminhos que possam servir como uma das soluções para essa problemática. Dessa maneira, o próximo capítulo deste artigo busca compreender como a Educação Ambiental se comprometida com a superação do paradigma antropocêntrico poderá influenciar nessa questão.

A Superação do paradigma antropocêntrico por meio da Educação Ambiental em uma perspectiva Biocêntrica

A existência de um modelo de desenvolvimento insustentável em relação à exploração da natureza culminou, conforme discutido no primeiro tópico deste artigo, na percepção da vivência de uma crise ambiental de âmbito local e global. Sendo assim, diversas ações foram tomadas para a solução dessa problemática. Dessa forma, conferências ambientais, tratados, legislações constitucionais e infraconstitucionais, debates e discussões foram realizados. Ocorre que, apesar de alguns relevantes avanços a problemática ambiental continua crescendo e não sendo solucionada de forma satisfatória. Nesse sentido, torna-se necessário a reflexão acerca das raízes

que norteiam essa questão.

Para Lousada,(2014) esse cenário ambiental insustentável é fruto no nosso modo de pensar e agir na vida e este modo se origina a partir de um legado deixado pela modernidade que apenas poderá ser superado a partir do momento em que a racionalidade construída nesse período seja problematizada e que seja incorporado, nesta cultura hoje antropocêntrica, o desafio de superação deste modelo, a partir de uma nova visão que construa uma nova forma de pensar, ver e viver no mundo, interligada com processos ecológicos, saberes interdisciplinares e uma sensibilidade para visualizar a vida em sua dinâmica complexidade, bem como humildade por parte dos humanos para perceberem seu real lugar nesta teia da vida.

A modernidade produziu uma concepção de natureza herdeira do antropocentrismo. Tendo como origem a revolução industrial, novas maneiras de relações são criadas tanto no que tange a forma de relação com o mundo, quanto às próprias relações humanas. Sendo assim, com o advento da modernidade e da revolução científica uma nova relação com a natureza é consolidada. A natureza passa a ser instrumentalizada e objetificada (MILEIPE, 2011). A partir do momento em que a ciência desvenda o conhecimento sobre a natureza, o ser humano passa a construir uma relação de dominação passando a enxergá-la como objeto útil para atender as suas necessidades e, em consequência disso se afasta dessa natureza e passa a se apropriar dela (LOUSADA, 2014), resultando no atual cenário de crise ambiental. Nesse contexto, após longos períodos de exploração desmedida surge a esperança com o advento da percepção da crise ambiental e respectivas atitudes são tomadas na tentativa reestabelecer o equilíbrio. Ocorre que, como afirma Campani, 2014, apesar de podermos identificar atualmente uma tentativa de recobrar um equilíbrio entre homem e natureza, persiste a ausência de uma relação de respeito para com esta segunda, e segundo este autor, as próprias elaborações científicas não contribuem quando ainda situam-se correspondentes a um antropocentrismos que não permite a percepção de que os humanos fazem parte da natureza dependendo dela para suas sobrevivências. Além disso, discursos são difundidos de forma a não englobar a raiz da crise, qual seja, o sistema

econômico capitalista que se fundamenta em uma necessidade de exploração desmedida. Nesse sentido, para Lousada (2014) discussões que envolvem a temática da proteção ambiental não podem ser solucionadas apenas com ações como, por exemplo, a assinatura de tratados; para o autor é necessário mais do que isso: visualiza-se a evidente necessidade de uma nova lógica de pensamento.

Depreende-se com base nestas análises que se faz necessário superar a visão antropocêntrica, paradigma fundado a partir da modernidade que caracteriza-se por colocar o homem no centro do universo, como se fosse superior, em relação aos outros seres vivos, resultando em uma exploração desmedida destes homens para com as outras formas de vida, como os recursos naturais e os animais não humanos. Tal postura evidencia um egoísmo visceral que tem levado os seres humanos a negar a alteridade, subjugando inclusive outros seres humanos. Temos como resultado uma desigualdade social que renega milhões de excluídos às condições insustentáveis de sobrevivência, e a destruição da natureza que é, paradoxalmente, condição para existência destes homens antropocêntricos. Ora, uma centralidade humana é equivocada. O argumento fundante para esta premissa se ancora na capacidade do humano em compreender a dinâmica da vida, transformando natureza em cultura. Esta capacidade por sua vez contempla algumas dimensões do que compreendemos por racionalidade a partir de uma lógica específica engendrada dentro deste paradigma que, por sua vez, ignora muitas dimensões dos processos cognitivos humanos e tantas outras formas de relações que a vida engendra em suas tessituras. Ademais, é equivocada quando o ser humano depende da natureza para sobreviver sendo que esta, não depende dele. A superação desta visão de mundo que influencia com seus valores a postura e as atitudes humanas exige que se retire o homem deste lugar de centralidade e coloque a vida como centralidade de tudo o que existe. A percepção da centralidade da vida se ancora em uma visão Biocêntrica e precisamos de processos educativos para entendermos isto, e sobretudo vivenciarmos isto.

A importância da educação para o enfrentamento das ameaças ao meio ambiente é reconhecida no debate internacional, a partir da recomendação 96

da ONU quando reconhece o papel da educação relativa ao meio ambiente como um mecanismo indispensável para combater a degradação do ambiente. (COELHO; OLIVEIRA; LINHARES, 2016).

O quadro 2 abaixo, apresenta uma síntese da evolução sobre o debate e proposições relacionados à Educação Ambiental (EA) em âmbito internacional. As informações devem ser lidas na sequência da esquerda para a direita e depois uma abaixo da outra.

<p>Em 1972, a ONU realiza em Estocolmo, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano onde</p>	<p>é adotada a Declaração das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano que representou o marco inicial do Direito Internacional do Meio Ambiente</p>	<p>com 26 princípios, o 19 princípio aborda a necessidade da Educação Ambiental.</p>	<p>Nesta Conferência a Educação Ambiental é colocada como um meio para se alcançar o respeito ao meio ambiente e sua proteção. O dispositivo legal não especifica como essa educação será promovida, deixando assim para cada Estado Membro a responsabilidade de adequar tal indicação ao seu regime jurídico e político interno</p>
<p>Em 1977, na Conferência intergovernamental sobre educação relativa ao meio ambiente, realizada, em Tbilisi, pela UNESCO</p>	<p>é assinada a Declaração da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, na qual a educação ambiental deverá ser dirigida a todos os indivíduos independentemente da faixa etária e do nível de formação, e deve-se pensar métodos educacionais adequados para cada público, seja ela da educação formal ou informal.</p>	<p>Nos termos da Recomendação n. 1 da Declaração de Tbilisi, “a EA é o resultado de uma reorientação e articulação de diversas disciplinas e experiências educativas que facilitam a percepção integrada do meio ambiente, tornando possível uma ação mais racional e capaz de responder às necessidades sociais”. (UNESCO, 1977).</p>	<p>De acordo com a Declaração de Tbilisi a EA contribuirá para que as pessoas se conscientizem dos problemas ambientais e passem a atuar positivamente para minimizá-los, além de proporcionar que adquiram aptidões necessárias para solucionar os problemas ambientais. (UNESCO, 1977)</p>

<p>Em 1992, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (RIO+92) foi assinada a Declaração das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento</p>	<p>diversamente da Declaração anterior assinada em Estocolmo, este documento não mencionou de modo específico a EA, mas dispôs acerca do direito a informação e da importância de se estimular a conscientização e participação popular. Conforme assevera o princípio 10</p>	<p>A melhor maneira de tratar as questões ambientais é assegurar a participação, no nível apropriado, de todos os cidadãos. (ONU, Declaração de Rio, 1992)</p>	<p>Durante o mesmo evento internacional foi assinada a Agenda 21 que dedicou o capítulo 36 a “Promoção do ensino, da conscientização e do treinamento” e em seu artigo 36.3 estabeleceu que: [...]O ensino tem fundamental importância na promoção do desenvolvimento sustentável e para aumentar a capacidade do povo para abordar questões de meio ambiente e desenvolvimento. (ONU, 1992a)</p>
<p>A Agenda 21 enfatizará a multidisciplinaridade da Educação Ambiental</p>	<p>irá propor que “Para ser eficaz, o ensino sobre o meio ambiente e desenvolvimento deve integrar-se em todas as disciplinas e empregar métodos formais e meios efetivos de comunicação”.</p>		

Além da Declaração e da Agenda 21, a necessidade de educação e sensibilização da população como viés da proteção ambiental foi disciplinada em acordos específicos.

<p>A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) em seu artigo 13 dispõe sobre a educação da população para a proteção da biodiversidade;</p>	<p>A Convenção-quadro das Nações Unidas para Mudança Climática (CCNUCC) no artigo 6 dispõe que a educação, a sensibilização, a formação, o acesso à informação e a participação do público são essenciais para a implementação da agenda internacional do clima;</p>	<p>A Convenção das Nações Unidas sobre a luta contra a desertificação igualmente destaca a importância da educação para sensibilizar o público acerca dos problemas por eles regulados.</p>
---	--	---

Com o fito de implementar a proposta de Educação Ambiental da Agenda 21 e honrar com os compromissos assumidos, os países iniciam políticas de EA, elaboram normas e criam órgãos governamentais responsáveis pelo tema.

O quadro 3 abaixo, apresenta a evolução das proposições relacionadas à Educação Ambiental no Brasil.

Em 1973 nasce a SEMA (Secretaria de Meio Ambiente): primeira tentativa de se consolidar um Órgão responsável pela proteção do Meio Ambiente	Em 1981-lei (6.938/81) traça os contornos da Política Nacional do Meio ambiente -PNMA-com marcos conceituais, objetivos, princípios, instrumentos e responsabilidades.	Em 1988, a Constituição Federal recepciona a PNMA e torna obrigatória a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (art. 225, § 1o, VI).
Em 1996 tem início o PRONEA (Programa Nacional de Educação Ambiental) com objetivo de promover a EA em todos os níveis de ensino.	Em 1999 a Lei n. 9.795/99 institui a Política Nacional de Educação Ambiental -PNEA	Em 1996 Parâmetros Curriculares Nacionais tema meio ambiente = “Estudo articulado e transversal às diversas áreas de conhecimento, impregnando a prática educativa e permitindo que se crie uma visão global e abrangente da questão ambiental a partir de projetos pedagógicos definidos?”.

Tanto no mundo como, mais especificamente no Brasil, a Educação Ambiental passou a ser trabalhada como um processo de ensino e aprendizagem contínuo que visa contribuir para a sensibilização e tomada de consciência sobre a importância de se cuidar do meio ambiente. O presente estudo abraça esse entendimento e identifica o processo de Educação Ambiental em uma concepção Biocêntrica como um dos caminhos para atingir essa necessária nova visão em relação a natureza. Destaca-se o fato de se identificar que a concepção da Educação Ambiental necessária para esta mudança precisa amparar-se pois, na perspectiva Biocêntrica, considerando as razões apresentadas.

Cardoso (2018) corrobora com este entendimento quando em sua pesquisa realizada em escolas municipais de Sombrio no estado de Santa Catarina, com a finalidade de avaliar as dimensões da Educação Ambiental, visualizou que apesar das evidências dos riscos que corremos, como por exemplo, as mudanças climáticas, o sistema de ensino permanece fundamentando a formação dos indivíduos a partir das perspectivas antropocêntricas, ao evidenciar que a restrita intenção de cuidar do meio ambiente, quando isto ocorre, tem finalidades últimas de favorecer os humanos, desencadeando ações paliativas. Justamente esse paradigma contribui para a crise ambiental, quando interfere em um aspecto condicionante às necessárias mudanças, a saber: a mentalidade e a percepção das pessoas. Se assumimos há linhas atrás, que o sistema econômico capitalista é um obstáculo à proteção

ambiental, sem explorar mais como faz isto, salientamos que a visão de mundo das pessoas que possui forte aspecto axiológico, é o que permite que este sistema funcione, do modo predador como funciona. O atual momento histórico brasileiro, com as últimas eleições ocorridas em 2018, demonstra o quão definidor podem ser os valores e a visão de mundo das pessoas e o quanto isto se relaciona com a proteção ambiental. É necessário que eduquemos para a cooperação no lugar da competitividade; para a solidariedade no lugar do egoísmo; valores estes que podem contribuir para mudanças nos hábitos de consumo e na relação dos humanos com o meio ambiente; valores estes, todavia, que por sua vez brotam somente a partir de uma percepção sistêmica que recoloca o lugar dos humanos nesta grande teia da vida.

A Educação Biocêntrica

Diante do exposto consideramos necessária realização da Educação Ambiental na perspectiva Biocêntrica, que pode ocorrer através da Educação Biocêntrica. Isto porque, de acordo com COELHO (2011), a Educação Biocêntrica é uma abordagem educativa epistêmico-metodológica vivencial que coloca a vida no centro dos processos educativos e visa buscar a superação do antropocentrismo, superando a banalização da vida atribuindo à vida um valor intrínseco.

Tal abordagem é proposta pelo antropólogo e epistemólogo chileno Rolando Toro Araneda, também proponente do conceito de Princípio Biocêntrico (COELHO, 2011).

Rolando Toro Araneda (2006) analisa diversas proposições educativas e reflete sobre as atitudes humanas, fruto de seus processos educativos, chegando a conclusão de que a educação não contribui para que as pessoas cuidem da vida sendo capazes de promover saúde, mas ao contrário, têm vivido a partir de processos entrópicos prejudiciais ao meio em que vivem e a si próprias. Com base nestas conclusões passa a enfatizar que a educação só faz sentido se conseguir habilitar os humanos a promoverem vivências negentrópicas, onde as relações que estabelecem consigo, com os outros e com o meio, sejam saudáveis e sustentáveis. Isto, para este epistemólogo, só é possível mediante o restabelecimento das funções originárias da vida que ocorre mediante o cultivo dos instintos, uma

vez que representam as funções que regulam o sistema vivo humano e que permitem sua evolução. Esta é uma necessária finalidade da educação em qualquer tempo ou lugar. Formularam-se então, os Fins da Educação Biocêntrica, que são, de acordo com Coelho (2011, pág. 193) a restituição do valor intrínseco da vida, e a sacralizando da vida, tendo como finalidade educativa, a saúde e integralidade do indivíduo, o aprendizado do prazer, da alegria e do gosto de viver bem.

É necessário, nesta perspectiva que todo processo educativo tenha como meta o restabelecimento das funções originárias da vida, mediante o cultivo das funções que regulam o sistema vivo humano e que permitem sua evolução.

O restabelecimento das funções originárias da vida propicia a expressão vivencial Integrada que é a Identidade Integrada capaz de 1) viver a vida sentindo o prazer e o contentamento em viver, deflagrados na relação que estabelece consigo, com o outro e com o meio. 2) perceber que sua vida faz parte de uma vida maior que é o todo - o universo que também é vivo; 3) perceber a relação interdependente que se estabelece entre a sua vida, e o todo o que leva a atribuir um valor intrínseco à vida não a banalizando, mas a sacralizando-a. (COELHO, 2011, pág. 193)

É perceptível que esta proposta educativa visa realizar o que foi negligenciado nos modelos educativos historicamente formulados ao longo da tradição ocidental. Segundo Toro (2006, p. 22), *se em algum lugar há de começar uma autêntica revolução, terá que ser nas escolas, pelo cultivo da criatividade e do desenvolvimento dos potenciais energéticos (instintos, na sua mais ampla acepção).*

Em tese de doutorado, Carla Jeane Helfemsteller Coelho (2011) explica que a Educação Biocêntrica se constitui proposta educativa que coloca a vida como centralidade ética e ecológica. Para concretizar seus fins a metodologia da Educação Biocêntrica é vivencial tendo como base epistêmico-metodológica a Vivência Biocêntrica, metodologia que possibilita aos participantes a integração orgânica, a reeducação afetiva e o restabelecimento das forças originárias da vida, possibilitando uma vivência respeitosa consigo mesmo, com os outros e com o ambiente que os

cerca.

Os seguintes pressupostos epistemológicos da Educação Biocêntrica fundamentam o processo educativo em termos epistemológicos, metodológicos e procedimentais (atitudes e postura dos envolvidos e técnicas e instrumentos utilizados): o cultivo das forças organizadoras e conservadoras da vida (Instintos); a expressão da Identidade e conexão com o Outro; a expressão dos potenciais genéticos de vitalidade, sexualidade, afetividade, criatividade e transcendência. A Vivência, base metodológica da Educação Biocêntrica, deflagra transformações existenciais desencadeando aprendizagens significativas. O que levou à Proposta Cognitiva (formulada por Rolando Toro) de que o desenvolvimento cognitivo (ou a cognição) ocorre a partir da Integração entre três níveis de aprendizagem: cognitivo, vivencial e visceral.

É na qualidade da relação intersubjetiva que as aprendizagens significativas ocorrem. Para a Educação Biocêntrica as aprendizagens significativas dependem de três pressupostos de aprendizagens, quais sejam: o vínculo enquanto impulsionador das estruturas cognitivas; o Movimento, como aspecto fundamental no processo de desenvolvimento do indivíduo e o processo de aprendizagem alimentado pelo prazer

O sentido de se propor a vida como centralidade no processo educativo pode ser melhor compreendido a partir do Princípio Biocêntrico: proposta transdisciplinar de Rolando Toro que supera o antropocentrismo tendo a vida como centralidade ética, ecológica e educativa, proporcionando uma mudança paradigmática. O Princípio Biocêntrico subsidia filosoficamente a proposta de Educação Biocêntrica. E situa-se como um novo paradigma que se contrapõe ao Antropocentrismo. Esta contraposição é realizada ao passo que retira o homem do centro e realoca a vida em todas as suas formas.

Diante disso, propomos a inserção desta perspectiva paradigmática e educativa, com seus pressupostos e sua base metodológica, à Educação Ambiental a fim de que seja superado o paradigma antropocêntrico e se evolua para o princípio Biocêntrico valorizando todas as

formas de vida e desenvolvendo vínculos de uns para com os outros. Entendemos que a Educação Ambiental ancorada nesta perspectiva pode contribuir para com as mudanças de mentalidade e valores que são necessárias para mudanças nas atitudes frente às formas de consumo e face às relações intersubjetivas e dos humanos para com as outras formas de vida. Isto por sua vez pode frear este sistema econômico que se constitui um fator obstaculizante à proteção ambiental.

E é também nesse sentido que se relaciona a efetividade das Unidades de Conservação com a superação do paradigma antropocêntrico. Isto porque, de acordo com os resultados comuns analisados nas três pesquisas, há a necessidade de maior atenção às UCs e aos Conselhos Gestores por parte dos órgãos governamentais. Isto se justifica preliminarmente por um modelo de gestão governamental que historicamente não promove políticas efetivas para a proteção do Meio Ambiente, este, por sua vez, é deixado de lado todas as vezes possíveis quando sua proteção implica em ações desfavoráveis para o desenvolvimento econômico. Ocorre que vivemos em uma democracia e segundo a Constituição Federal em seu artigo 1º § único: *todo poder emana do povo que os exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente nos termos desta constituição*. Sendo assim, somos representados; isto é, elegemos quem nos representa e conseqüentemente elegemos gestores que tem tratado as questões ambientais como pormenores e passíveis de mitigações em virtude de confrontos com o desenvolvimento econômico, fato este que reflete em como nossa sociedade visualiza as questões ambientais. Dessa forma, ao se promover uma Educação Ambiental efetiva que propicie a superação do paradigma antropocêntrico avançando à uma perspectiva Biocêntrica, que possibilite aos humanos a consciência e percepção de seu real lugar na grande teia da vida, que não pode ser central e de dominação, visto sua condição de necessitar da natureza para sua sobrevivência, tal superação refletirá na visão que a sociedade tem acerca das questões ambientes, e refletirá nas pressões e cobranças que esta realizará com relação à gestão realizada por seus representantes. É válido ressaltar que esta não é uma solução única para essa problemática, nem isolada, apesar de se apresentar como uma solução cabível. Temos

ciência de que o processo de uma democracia ativa na garantia dos interesses da sociedade, considerando as futuras gerações, e considerando que a natureza possui bem intrínseco, envolve diversas variáveis; mas compreendemos, a partir das análises que os estudos e as pesquisas possibilitam, que uma efetiva Educação Ambiental, se ancorada nos princípios da Educação Biocêntrica pode promover uma evolução nos aspectos dessa democracia no que diz respeito às questões ambientais.

Elaborações Finais – ou – as Conclusões sobre este estudo

Diante do que foi exposto no presente trabalho, podemos apresentar algumas elaborações que nunca se constituem conclusões definitivas dada a complexidade do que é tratado. Como elaborações apresentamos o que segue:

As Unidades de Conservação são mecanismos importantes à proteção ambiental e à sustentabilidade, todavia, estas precisam ser implementadas;

A implementação das Unidades de Conservação depende fundamentalmente da Gestão Participativa que ocorre quando seus Conselhos Gestores funcionam de forma participativa;

O funcionamento dos Conselhos Gestores, que condicionam a implementação das Unidades de Conservação, depende de alguns fatores, entre eles: as ações efetivas dos órgãos ambientais para viabilizar este funcionamento, e os Processos de Formação Continuada e Permanente nestes Conselhos Gestores;

Um obstáculo à proteção ambiental e à sustentabilidade é a mentalidade e os valores que predominam em nossa cultura. Estes são provenientes e respondem ao modelo paradigmático antropocêntrico que coloca os homens no centro de tudo o que existe fomentando valores de individualismo e competitividade com os quais desencadeamos uma vivência de exploração desmedida em relação aos recursos naturais. Os humanos, ao extraírem os recursos naturais sem preocuparem-se com suas finitudes, inviabilizando as futuras gerações e colocando

em risco suas próprias vidas no aqui e agora, não se dão conta dos limites desta forma de viver. Tal forma de viver resulta dos valores antropocêntricos, daí a necessidade de se ultrapassar o antropocentrismo assumindo uma perspectiva Biocêntrica;

A Educação Biocêntrica educa na e para a perspectiva Biocêntrica que coloca a vida como centralidade ética e ecológica.

A Educação Ambiental, baseada na educação Biocêntrica pode contribuir para as mudanças necessárias à sustentabilidade, uma vez que promove a integração humana, a renovação orgânica e a reeducação afetiva, alterando valores e com isto, atitudes;

Estes processos de Formação Continuada e Permanente se constituem em processos de Educação Ambiental e é através da educação que podemos modificar mentalidades e valores.

Referências

ANTUNES, Paulo De Bessa. **Direito ambiental**. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

BRASIL. Lei n. 9.985, de 18 de julho 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm. Acesso em: 19. abr.2019.

BRASIL. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 – regulamenta artigos da

Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o SNUC, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm>. Acesso em: 22.abr.2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22.abr.2019

CAMPANI, Michele Mucio. **Consumo da Sustentabilidade: a mercantilização da crise ambiental e a apropriação do discurso**

ecológico. 132f. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual Paulista, Instituto de Geociências e Ciências da terra. Rio Claro, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/123762>. Acesso em: 17.abr.2019

CARDOSO, Valdirene de Oliveira. **Dimensões antropocêntricas e biocêntricas da educação ambiental no Brasil: a experiência das escolas públicas do município de Sombrio**. 2018.142p. Dissertação de Mestrado Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Educação, Criciúma, 2018. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/6720>. Acesso em: 17.abr.2019

COELHO, Carla Jeane H; OLIVEIRA; Liziane Paixão O; LINHARES, Ronaldo Nunes: **A Importância da Educação para a Proteção do Meio Ambiente: um estudo da Política Internacional e Nacional de Educação Ambiental**. Revista Interfaces Científicas Humanas e Sociais, v. 5, p. 119-134, 2016.

COELHO, Carla Jeane Helfemsteller. **A Ética Biocêntrica como encarnação da Alteridade: da vivência das transformações existenciais à mudança paradigmática**. Tese de Doutorado. Salvador, UFBA, 2011.

COELHO, Carla Jeane Helfemsteller e MELO, Maria das Dores C. (Org.). **Saberes e fazeres da Mata Atlântica do Nordeste: lições para uma gestão Participativa**. Recife: AMANE, 2010

CUNHA, Fábio Adônis Gouveia Carneiro. **Unidades de Conservação como fornecedoras de serviços ambientais**. 2014. 183f. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA, Recife, 2014. Disponível em: < <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/12392>> . Acesso em: 16.abr.2019

GANEM, Roseli Senna. **Conservação da Biodiversidade – legislação e políticas públicas**. Biblioteca digital da Câmara, 2011.

IBAMA / NEA: **Gestão participativa em unidades de conservação: Guia do conselheiro**, RJ, 2007.

LOUSADA, Vinícius Lima. **Modernidade, racionalidade e crise ambiental**. Revista

Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental, Rio Grande do Sul, v. 31, n.1, p. 209-230, jan./jun. 2014. Disponível em: < <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/4379/0>. Acesso em: 21. Abr.2019.

MELO, Maria Das Dores Vasconcelos Cavalcanti. **Lições da mata atlântica no nordeste do brasil.** Saberes e fazeres de uma rede de gestores na implementação de um corredor de biodiversidade. 2017.353f. Tese (Doutorado em Geografia) -Universidade Federal de Pernambuco- CFCH. Programa de Pós-graduação em Geografia, Recife 2017.Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/29930>. Acesso em: 22.abr.2019

MILARÉ; Édis. Sexta parte **Áreas protegidas - Eteps em sentido estrito.** In: _____. Direito do ambiente. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. Cap.I.p.1238-1283.

MILEIPE, Jamile Costa A **Dimensão da Ética Ambiental na Educação para a Sustentabilidade** : limites e possibilidades.2011.114.f. Dissertação de mestrado – Universidade Federal de Pernambuco-Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Pernambuco

SERRÃO, Mônica; ALMEIDA, Aline; CARESTIATO, Andréa. **Sustentabilidade:** uma questão de todos nós. Rio de Janeiro: SENAC Nacional, 2012.

SIRVINSKSA, Luís Paulo. **Manual de direito ambiental.** 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

SOS Mata Atlântica. **Atlas dos remanescentes florestais da mata ATLÂNTICA** Período 2016-2017.Relatório Técnico. São Paulo: Fundação SOS Mata Atlântica. Disponível em: <https://www.sosma.org.br/projeto/atlas-da-mata-atlantica/dados-mais-recentes/>. Acesso em: 20.abr.2019.

OLIVEIRA, Liziane Paixão Silva. **A convenção sobre diversidade biológica e o princípio da soberania.** 1. Ed. Curitiba: CRV, 2016.

TORO, Rolando Araneda. Biodanza: **Integração existencial e desenvolvimento humano por meio da música, do movimento e da expressão dos potenciais genéticos.** São Paulo: Olavobrás, 2002.

TORO, Rolando Araneda. **Biodança e Educação.**

In: FLORES, Feliciano E. V. (Org.). Educação Biocêntrica: aprendizagem visceral e integração afetiva – Porto Alegre: Evangraf, 2006.

TORO, Rolando Araneda. **Inteligência Afetiva.** In: FLORES, Feliciano E. V. (Org.). Educação Biocêntrica: aprendizagem visceral e integração afetiva – Porto Alegre: Evangraf, 2006b.

ZANATTO, Vinícius Galvão. **Avaliação da efetividade de gestão de três unidades de conservação do nordeste goiano.** 2018. 155 f., il. Dissertação (Mestrado em Geografia)— Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em< :<http://repositorio.unb.br/handle/10482/32206> >. Acesso: 20.abr.2019.

Sobre os autores

Carla Jeane Helfemsteller Coelho Dornelles possui Doutorado e Mestrado em Educação. Graduação em Filosofia. Professora Pesquisadora no Programa de Pós-Graduação em Direito-Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes. E mail: ccfilos2@yahoo.com.br – ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1240-9981>

Ana Luiza Dias Lins é Graduanda em Direito. Bolsista CNPq. E mail: analuizaquimica@outlook.com- ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8018-1520>

Marcela Damázio é Mestranda em Direitos Humanos. E mail: mamaqueiroz@gmail.com - ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2784-517X>